PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 03/2025
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.453/2024
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.318/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 03/2025**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E **A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede na Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS DA SILVA MUNIZ, com eleição e posse conforme DOL nº 6.859, Ano XXXI, p. 07, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a associação UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, sala nº 1.504, Edifício Pátio Corporate, Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP nº 63.041-162, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº ***.754.833-**, com qualificação completa nos autos do processo, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 03/2025, instruído no Processo Administrativo CMS nº 1.318/2026, originário da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90012/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal suplementar, e, ainda, pelas determinações da CONTRATANTE, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 03/2025
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.453/2024
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.318/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem como **objeto a prorrogação, com reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 03/2025**, cujo termo inicial deu-se aos 14 de janeiro de 2025, e que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de intermediação de estágio para estudantes do ensino médio e ensino superior, sem vínculo empregatício, para atuarem nas dependências da Câmara Municipal de Salvador, obedecidas as características de cada setor, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 03/2025 por mais um **período de 12 (doze) meses**, contados a partir do próximo dia **14 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO ESTIMADO

3.1. O preço a ser praticado a partir do início da vigência deste termo aditivo sofrerá reajuste, cuja base será o percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado entre os meses de setembro de 2025 e Agosto de 2026, correspondente ao período relativo ao terceiro aniversário da data de realização do orçamento estimativo, consoante o disposto no item 4.3 do instrumento contratual originário.

3.2. Para o período indicado na cláusula anterior, o IPCA-E acumulado corresponde a **4,243570% (quatro virgula dois quatro três cinco sete zero por cento)**. Assim, os valores contratuais, a partir do início da vigência do presente Termo Aditivo, consistirá na **importância mensal estimada** de **R$ 2.496,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, perfazendo, para todo o período prorrogado, o **preço global estimado** de **R$ 29.959,20 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

3.3. A tabela de preços passa a vigorar com a seguinte redação:

	Descrição	Quantidade[1] (und./mês)	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal Estimado (R$)
1	Taxa de Administração referente à intermediação de estágio de estudantes de ensino médio **(110)**, ensino superior **(228)** e educação profissional, inclusive a técnica **(04)**.	342	7,30	**R$2.496,60**
Valor Total Estimado		**R$ 29.959,20 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**		

[1] Quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002; Projeto/Atividade: 01.031.0013.250101 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS; Classificação da Despesa: 3.3.90.39 1.500.1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da CONTRATANTE, e nas dotações que lhe corresponderem na peça orçamentária do exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral da **CONTRATANTE**, exarada no **Processo Administrativo CMS nº 1.318/2026**, e encontra amparo normativo no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 03/2025 permanecerão a cargo da **Sra. Rosivone Santos Melo Pereira, cad. nº 6.066**, servidora efetiva ocupante da função de Coordenadora de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de 2026.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

Conforme assinaturas eletrônicas.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
CLEBIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 22-10-2026 14:23:08.193 BRT

Documento examinado e aprovado -
MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA
030.359.985-58

Data: 22-10-2026 14:07:56.106 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 20-10-2026 10:01:41.002 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 19-10-2026 15:23:52.627 BRT

gov.br
Documento assinado digitalmente
CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
Data: 23/10/2026 11:14:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br